



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 02 de maio de 2023 * n° 0270 * Pág. 001/028



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA N° 282

Em, 25 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 129.120/2022.

RESOLVE: Autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com efeito de reembolso da remuneração, a servidora ADERNANDA DE ROCCO GUIMARÃES, matrícula n° 77.800-1, ocupante do cargo de SANITARISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/115C-BF0B-F2AA-78D6>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 115C-BF0B-F2AA-78D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 09:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/115C-BF0B-F2AA-78D6>

PORTARIA N° 283

Em, 25 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n° 37.256/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a CRISTIANO CEZAR MOREIRA DAMIÃO SOARES, matrícula n° 79.522-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós-graduação Lato Sensu), de 15% (quinze por cento) aos seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/755F-34F1-F89A-3DE7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 755F-34F1-F89A-3DE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 09:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/755F-34F1-F89A-3DE7>

PORTARIA Nº 284

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e 8.899 de 1 de janeiro de 2017 e modificações posteriores e tendo em vista convênio nº 020/2011 e Protocolo 001/2021 e Ofício GG - 30/2022 de 26 de janeiro de 2022(Governo do Estado da Paraíba), e Memorando nº 15.072/2023.

RESOLVE:

I – Determinar LEDA COELHO SALLES, matrícula 10071-0 servidora do GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, ora à disposição desta Prefeitura, continuar prestando serviço no GABINETE DO VICE PREFEITO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F40B-1E95-FF53-013D e informe o código F40B-1E95-FF53-013D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F40B-1E95-FF53-013D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 09:29:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F40B-1E95-FF53-013D>

PORTARIA N.º 289

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 28.564/2023.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAÚJO, matrícula nº 16.602-2, ocupante do cargo de PROFESSOR que se encontrava à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: Pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7282-1910-CE53-D786 e informe o código 7282-1910-CE53-D786



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7282-1910-CE53-D786

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 11:47:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7282-1910-CE53-D786>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 290

Em, 26 abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor 21.033/2023.

RESOLVE: de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JOSE ISRAEL BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 97.280-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB5-FDBC-2A49-9DA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB5-FDBC-2A49-9DA5>

PORTARIA Nº 291

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.262/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a ELAINNY SIBELLY SANTOS, matrícula nº 78.671-3, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação Lato Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FBCE-0D94-8AB9-A680>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBCE-0D94-8AB9-A680

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:14:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FBCE-0D94-8AB9-A680>

PORTARIA Nº 292

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 38.005/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a DENNISON AUGUSTO FRANCO E SILVA, matrícula nº 78.640-3, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "d" (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DE1-B690-A04E-0AFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:15:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE1-B690-A04E-0AFE>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1DE1-B690-A04E-0AFE>



PORTARIA Nº 293

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.292/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a IZABELY CRISTINY DE LIMA NUNES, matrícula nº 78.714-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF9-D9E4-94D7-70E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF9-D9E4-94D7-70E0

PORTARIA Nº 294

Em, 26 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 50.802/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, a LUIS HENRIQUE CORRREIA NEVES, matrícula nº 78.725-6, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEF9-D9E4-94D7-70E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:16:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CEF9-D9E4-94D7-70E0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



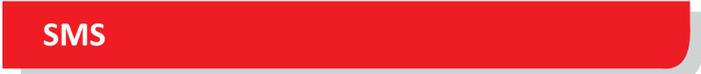
Código para verificação: D7F5-9C90-5EA9-F46B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 28/04/2023 12:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D7F5-9C90-5EA9-F46B



SMS

DECISÃO CAUTELAR

Ref. Processo 9259/2023

À DAF e CSL/SMS.

Considerando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 2599/2021-P), segundo a qual “para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-Lei 4657/21942) a decisão do gestor que desconsidera, sem a devida motivação, parecer da consultoria jurídica do órgão ou da entidade que dirige. Tal conduta revela desempenho aquém do esperado do administrador médio, o que configura culpa grave, passível de multa”; bem como tendo em vista a inexistência de motivação em contrário ou legislação superveniente que altere o entendimento exarado pela Procuradoria Setorial, manifesto o de acordo com o Parecer PROSET nº 1236/2023 e incluo seus termos nesta decisão.

Cuida a presente decisão de medida acatuetatória em prol da Administração Pública em decorrência da postura da empresa NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.922.653/0001-89, no que tange à inexecução parcial dos Contratos nº 10.846/2022 e 10.893/2022, ambos oriundos do Pregão 13.070/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde firmou procedimento de aquisição de Materiais Médicos Hospitalares – Perfuro Cortantes para atender a necessidade do município de João Pessoa, destinados às unidades básicas, hospitalares, rede especializada, SAD, UPA’s e Zoonoses, que previa em sua Cláusula 7: “

- 7.1. A entrega do (s) bem (ns) poderá ser realizada de forma parcelada, na forma prevista no quadro abaixo, contados do envio da Nota de Empenho por e-mail.
Quantitativo Prazo de entrega (contado do envio da nota de empenho por e-mail)
no mínimo, 30% em até 15 dias corridos
70% em até 45 dias corridos

Ocorre que, após a entrega do empenho à empresa, referente ao Contrato nº 10.846/2022, no que tange ao item 28, não foram entregues 29.500 lâminas de bisturi nº 24



(Empenho nº 3794 e 3795 enviado através do Ofício Externo 11.945/2022, em 18/10/2022) e, referente ao Contrato nº 10.893/2022, no que tange ao item 32, não foram entregues 43.550 seringas descartáveis 3ml (Empenho nº 4153 enviado através do Ofício Externo 13.461/2022, em 23/09/2022), de tal modo que seus representantes passaram a não atender a demanda contratada em sua totalidade pela SMS, conforme explicitado, acarretando prejuízo no abastecimento da rede e até indisponibilidade dos materiais.

Destaque-se, ainda, que o comportamento desidioso da empresa foi mencionado no Processo nº 1297/2023, o qual foi remetido à Comissão de Apuração de Infração em Licitação e Contratos – CAILC, em razão de determinação de apuração de infração por parte da empresa, no que tange ao descumprimento parcial dos Contratos nº 10.846/2022 e 10.893/2022.

No despacho 8 do Processo nº 1297/2023 verifica-se reiterada a informação de que a empresa NORDESTE “vem de maneira recorrente descumprindo com os processos licitatórios, deixando assim a rede municipal de saúde desabastecida de alguns insumos, como no momento, deixou de assinar a Ata 13.107/2023 de 19 itens, do Pregão Eletrônico 13.107/2022, que diante disso, atrasou toda finalização do processo licitatório, contribuindo assim para falta dos demais insumos.”

Pelo exposto, acompanhando as orientações proferidas no Parecer Jurídico PROSET nº 1236/2023 é imperiosa a adoção de medidas acautelatórias voltadas à garantia do seu resultado útil e até mesmo à proteção do interesse público, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 45 da Lei nº 9.784/99 e §1º do artigo 87 da Lei nº 78666/93, por indícios de irregularidades praticadas pela empresa NORDESTE, no que tange ao descumprimento parcial de itens, cláusulas 10.2.2 e 10.2.6.3 “b”, conforme a seguir:

1. Para o **Contrato nº 10.846/2022** - item 28, não foram entregues 29.500 lâminas de bisturi nº 24 (Empenho nº 3794 e 3795 enviado através do Ofício Externo 11.945/2022, em 18/10/2022): **MULTA** moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto de 20% (vinte por cento) do valor total da parcela inadimplida e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração – com o

consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses,

2. Para o **Contrato nº 10.893/2022** - item 32, não foram entregues 43.550 seringas descartáveis 3ml (Empenho nº 4153 enviado através do Ofício Externo 13.461/2022, em 23/09/2022, **MULTA** moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao teto de 20% (vinte por cento) do valor total da parcela inadimplida e **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração – com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Acontece que, ainda que ocorrida a entrega parcial dos itens contratados logo acima referidos eventual pagamento à empresa pode vir a comprometer eventual reparação à Administração Pública pelos diversos atos praticados pela empresa que acarretaram danos à própria saúde pública, entendendo-se esta como toda a coletividade.

Ante todo o exposto, **determino a suspensão cautelar de pagamento para fins de ressarcimento de multa, referente a 20% (vinte por cento) do valor das parcelas inadimplidas, referentes ao Contrato nº 10.846/2022 e Contrato nº 10.893/2022, e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de João Pessoa, até decisão a ser prolatada nos autos dos Processos de Apuração de Responsabilidade nº 7.548/2023 e 75.550/2023.**

Publique-se. Cientifique-se.

João Pessoa/PB, 27 de abril de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E6-7C48-92AE-09A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/04/2023 11:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92E6-7C48-92AE-09A3>

SEDEC

PORTARIA nº. 094/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 25/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KARLITO PEREIRA CAMPOS, Matrícula 78.903-8**, para exercer a função de **Fiscal administrativo do Contrato nº 10.066/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.009/2022**, aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **MUSICPRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.318.141/0001-60**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92E6-7C48-92AE-09A3> e informe o código 92E6-7C48-92AE-09A3



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/92E6-7C48-92AE-09A3> e informe o código 92E6-7C48-92AE-09A3



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-9C16-F975-492B> e informe o código 3895-9C16-F975-492B



PORTARIA nº. 095/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 19/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS BLATT**, Matrícula 83.579-0, para exercer a função de **Fiscal técnico do Contrato nº 10.066/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 10.009/2022**, aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), firmado com **MUSICPRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.318.141/0001-60**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-9C16-F975-492B> e informe o código 3895-9C16-F975-492B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3895-9C16-F975-492B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/04/2023 21:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-9C16-F975-492B>

PORTARIA nº. 104/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ivanildo Rodrigues Fernandes**, matrícula **95.038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 06-026/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-038/2022**, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de reprodução xerográfica, firmado com **EDITORA E GRÁFICA META LTDA ME, CNPJ:05.548.063/0001-09**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91E1-8EEF-E16E-49EC> e informe o código 91E1-8EEF-E16E-49EC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 91E1-8EEF-E16E-49EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/05/2023 09:50:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/91E1-8EEF-E16E-49EC>

PORTARIA n°. 105/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 27/04/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Eduardo Soares, matrícula 90.149-1**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 10.101/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 02/2022**, que trata da aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, firmado com **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 06.020.318/0001-10**.

Art. 2º. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFB3-9138-A6E8-2479> e informe o código FFB3-9138-A6E8-2479



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FFB3-9138-A6E8-2479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/05/2023 10:09:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FFB3-9138-A6E8-2479>

SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 013 de 27 de Abril de 2023.

Cria a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de João Pessoa/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.059 de 21 de Junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 167ª Reunião Ordinária**, sessão realizada dia 28 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sílvio Romero Macedo de Brito, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, José Geraldo de Aguiar Silva e pelos (as) conselheiros (as):

I - Na condição de Representante Governamental:

- Gilmara Andréa de Oliveira – Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano;
- Maria Benicleide Silva Silvestre – Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania;

II - Na condição de Representante Não - Governamental:

- Anny Caroline Albuquerque do Nascimento – Representante de Associações de Pessoa com Deficiência;
- Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga – Representante do Conselho Regional de Serviço Social;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS/JP e terá como competência:

I. acompanhar a realização e resultados da Conferência Municipal de Assistência Social;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- preparar e acompanhar a operacionalização da XIV Conferência Municipal;
- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIV Conferência Municipal;
- organizar e coordenar a XIV Conferência Municipal;
- promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da XIV Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIV Conferência Municipal;
- elaborar relatório mensal a ser discutido nas comissões temáticas e informando em Plenária.

Art. 3º - Para a operacionalização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- Secretaria Executiva do CMAS:** Josefa Cláudia Lopes da Costa, Elze Quindere Camelo e Renata Aparecida Barros Davino de Sá;
- Equipe Técnica do CMAS:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, Alcione dos Santos Ramos, Michelle Martins de Mello, Samara Rodrigues Ataíde e Victor Eduardo Castanhola Araújo;
- Setores da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.**

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Assinado por: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02B-4DCE-8F3C-8686> e informe o código 02B-4DCE-8F3C-8686



Assinado por: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02B-4DCE-8F3C-8686> e informe o código 02B-4DCE-8F3C-8686





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Britto
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2021/2023



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0C2B-4DCE-8F3C-6666

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 28/04/2023 10:56:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0C2B-4DCE-8F3C-6666>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 014 de 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória de Entidades Inscritas no CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 168ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 27 de Abril de 2023.

Considerando a Resolução nº 19 de Julho de 2021 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade Provisória das Entidades Inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder por um ano a Declaração de Regularidade Provisória às Entidades Não-Governamentais:

- I – Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA, inscrita sob o nº 001, com validade até abril/2024;
- II – Casa Pequeno Davi, inscrita sob o nº 002, com validade até abril/2024;
- III – Pia Sociedade Padre Nicola Mazza, inscrita sob o nº 006, com validade até abril/2024;
- IV – Lar da Providências – ANBEAS, inscrita sob o nº 010, com validade até abril/2024;
- V – Casa da Divina Misericórdia, inscrita sob o nº 016, com validade até abril/2024;
- VI – Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba – Casa da Criança com Câncer, inscrita sob o nº 020, com validade até abril/2024;
- VII – Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infanto-Juvenil Donos do Amanhã, inscrita sob o nº 033, com validade até abril/2024;
- VIII – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC, inscrita sob o nº 043, com validade até abril/2024;
- IX – Vila Vicentina Júlia Freire, inscrita sob o nº 048, com validade até abril/2024;
- X – Fundação São Padre Pio de Pietrecina, inscrita sob o nº 054, com validade até abril/2024;
- XI – Associação Santo Dias, inscrita sob o nº 056, com validade até abril/2024;
- XII – Centro da Mulher 8 de Março, inscrita sob o nº 057, com validade até abril/2024;

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D51C-7A43-EA7F-8EDC> e informe o código 051C-7A43-EA7F-8EDC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIII – Associação das Prostitutas da Paraíba – APROS, inscrita sob o nº 059, com validade até abril/2024;

XIV – Associação Irmãs de Padre Mazza, inscrita sob o nº 062, com validade até abril/2024;

XV – Associação Nordestina Pró-Vida, inscrita sob o nº 071, com validade até abril/2024;

XVI – Fundação Napoleão Laureano, inscrita sob o nº 079, com validade até abril/2024;

XVII – Ângelus – Missão És Fiel, inscrita sob o nº 099, com validade até abril/2024;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Britto
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2021/2023



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D51C-7A43-EA7F-8EDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 28/04/2023 10:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D51C-7A43-EA7F-8EDC>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 015 de 27 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a Inscrição de Novos Serviços de Entidades, conforme Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 168ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 27 de Abril de 2023.

Considerando a Resolução nº 005/2017 do CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei nº 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 05 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ROMERO M DE BRITTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D51C-7A43-EA7F-8EDC> e informe o código AD59-FD06-8BA0-3A52





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida**, de número 117;

Parágrafo único: A entidade citada é **Preponderante de Assistência Social** e executa o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário (SCFV)**, concentrando-se como Entidade de Atendimento na **Proteção Social Básica**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sílvio Romero Macedo de Britto
Presidente do CMAS/JP-PB
Gestão 2021/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD82-F9D6-8BA0-8A52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 28/04/2023 10:54:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AD82-F9D6-8BA0-8A52>

SEM HAB

PORTARIA N° 002/2023/SEM HAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei n° 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Hugo Lins Guerra, Engenheiro Civil, Matrícula n° 554804, inscrito no CREA/PB sob o n° 160133032-4 para o acompanhamento e fiscalização das obras de INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS PARA A COMUNIDADE DUBAL, LOCALIZADA NA RUA VER. JOSÉ PAULO NETO, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB, referente ao Contrato n° 34002/2023, objeto da Concorrência Pública n° 08002/2023, em consonância com os preceitos do Artigo 67, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - O profissional designado nesta Portaria, responde pelo acompanhamento, vigência, boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como, pelo acompanhamento do cronograma físico da obra, exercendo total controle da execução do contrato, anotando em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução, mantendo diário de obra, com acompanhamento fotográfico, relatando qualquer fato imprevisto e cumprindo as obrigações previstas no edital e seus anexos.

Art. 2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n° 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

João Pessoa, 28 de abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69EE-FB92-45FC-76D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 11:42:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/69EE-FB92-45FC-76D0>

SEPLAN

PORTARIA N° 03/2023

Em, 25 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e tendo em vista Memorando n° 27.276/2022.

RESOLVE:

I - Designar a servidora JORDANA COIMBRA NUNES, Matrícula n° 61.759-8, para exercer a função de Gestor e a servidora PRISCYANNE KEYLLE ANDRADE DE ALMEIDA, matrícula n° 101.258-6, Fiscal, lotada na Diretoria de Geoprocessamento desta Secretaria de Planejamento-SEPLAN, para acompanhar e fiscalizar os serviços e execução conforme o objeto do Contrato n° 06.578/2022 - em nome da empresa Extinsim Extintores Nordeste Serviços Ltda, que tem como Cedente a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO e Cessionária a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, .

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/782EE11077264A01> e informe o código 782EE11077264A01



SEINFRA

PORTARIA N° 68/2023/SEINFRA

João Pessoa, 28 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Rodrigo de Lima Pacheco, Matrícula: 96.068-8, para exercer o cargo de fiscal do Contrato 06-303/2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/838278D554E2A755> e informe o código 838278D554E2A755



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/89EEFB9245FC76D0> e informe o código 89EEFB9245FC76D0

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6382-78D5-5AE2-A755

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/04/2023 10:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6382-78D5-5AE2-A755>**SEMAM****AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL****NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL**

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8763-22-JP-LAI	RESIDENCIAL HAVEN	RUA PROFESSORA JOSEFA DI LOURENÇO SOUSA s/n	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	PORTAL DO SOL	2.389,16m ²	8763-22-JP-LAI	10/04/2023	10/04/2026	(03) Três anos
1003-23-JP-LAI	UNIMED JOÃO PESOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AVENIDA ARAGÃO E MELO 1315	Construção Nova Escola rRaul Córdula	TORRE	3.453,66m ²	1003-23-JP-LAI	11/04/2023	11/04/2026	(03) Três anos
3080-23-JP-LAI	VILLA IMPERIAL RESIDENCE	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	JOAO PAULO II	22.500,00m ²	3080-23-JP-LAI	05/04/2023		(60) Sessenta dias
1789-23-JP-LAI	EMPRESARIAL JC	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA S/N	Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	MANAÍRA	528,44m ²	1789-23-JP-LAI	19/04/2023	19/04/2025	(02) Dois anos
1801-23-JP-LAI	RES. SANTA MÔNICA	RUA ANTÔNIA GOMES DA SILVEIRA SN	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	CRISTO REDENTOR	2.344,19m ²	1801-23-JP-LAI	13/04/2023	13/04/2026	(03) Três anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 a 27/04/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8763-22-JP-LAI	RESIDENCIAL HAVEN	RUA PROFESSORA JOSEFA DI LOURENÇO SOUSA s/n	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	PORTAL DO SOL	2.389,16m ²	8763-22-JP-LAI	10/04/2023	10/04/2026	(03) Três anos
1003-23-JP-LAI	UNIMED JOÃO PESOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AVENIDA ARAGÃO E MELO 1315	Construção Nova Escola rRaul Córdula	TORRE	3.453,66m ²	1003-23-JP-LAI	11/04/2023	11/04/2026	(03) Três anos
3080-23-JP-LAI	VILLA IMPERIAL RESIDENCE	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR SN	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	JOAO PAULO II	22.500,00m ²	3080-23-JP-LAI	05/04/2023		(60) Sessenta dias
1789-23-JP-LAI	EMPRESARIAL JC	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA S/N	Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	MANAÍRA	528,44m ²	1789-23-JP-LAI	19/04/2023	19/04/2025	(02) Dois anos
1801-23-JP-LAI	RES. SANTA MÔNICA	RUA ANTÔNIA GOMES DA SILVEIRA SN	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	CRISTO REDENTOR	2.344,19m ²	1801-23-JP-LAI	13/04/2023	13/04/2026	(03) Três anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 a 27/04/2023

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÃO TEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NO MÊS DE MARÇO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

NÃO TEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NO MÊS DE MARÇO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8737-22-JP-LAO	SOLAR GARDEM RESIDENCE	RUA ROBERTO PAULO MOREIRA COUTINHO S/N	Construção de Edificação Residencial Multifamiliar	PORTAL DO SOL	567,60m²	8737-22-JP-LAO	10/04/2023	10/04/2025	(02) Dois anos
1301-23-JP-LAO	FLAT VENEZA	AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENA S/N	Construção de um Condomínio de uso SP/FLAT (HTZ)	BESSA	1.013,06m²	1301-23-JP-LAO	10/04/2023	10/04/2025	(02) Dois anos
1898-23-JP-LAO	RESIDENCIAL MILÃO	RUA NAIR MARNAÃO DE ALMEIDA s/n	Construção de um prédio residencial multifamiliar com 28 unidades habitacionais.	GRAMAME	1.435,20m²	1898-23-JP-LAO	04/04/2023	04/04/2025	(02) Dois anos
3082-23-JP-LAO	VILLA REAL RESIDENSE II - BLOCO IV	RUA ETELVINA ALVES DE OLIVEIRA 600	Residencial Multifamiliar Bloco IV	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	1.356,00m²	3082-23-JP-LAO	13/04/2023	13/04/2025	(02) Dois anos
2393-23-JP-LAO	RES. RESERVE GARDEN I BLOCOS J K	RUA BANCÁRIA NEUZA MEIRA 261	Residencial Multifamiliar Térreo + 03 Pavimentos	BANCÁRIOS	26.986,45m²	2393-23-JP-LAO	13/04/2023	13/04/2025	(02) Dois anos
1304-23-JP-LAO	RESIDENCIAL PABLO PICASS	RUA GABRIEL FELIPE DOS SANTOS S/N	Prédio residencial multifamiliar com 12 unidades habitacionais, térreo mas três pavimentos	GRAMAME	675,04m²	1304-23-JP-LAO	13/04/2023	13/04/2025	(02) Dois anos
2566-23-JP-LAO	MMJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	RUA DOUTOR FRANCISCO SARMENTO MEIRA S/N S/N SETOR 01, QUADRA 130, LOTE 0062	Construção de Residencial Multifamiliar - com 28 unidades	BESSA	2.751,59m²	2566-23-JP-LAO	20/04/2023	20/04/2025	(02) Dois anos
3495-23-JP-LAO	CONSTRUTORA E INCORPORADORA FUTURE LTDA -RES. MAR DEL PLATA - BLOCO B	RUA TELEGRAFISTA CHATEUBRIAND BRASIL FILHO s/n	Construção de um residencial HSA com até (quatro) pavimentos	MUÇUMAGRO	4.740,40m²	3495-23-JP-LAO	24/04/2023	24/04/2025	(02) Dois anos
2216-23-JP-LAO	CARBONO	RUA SANDRA MARIA MACENA DE BRITO S/n	Residencial Multifamiliar	ÁGUA FRIA	3.712,63m²	2216-23-JP-LAO	25/04/2023	25/04/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 à 26/04/2023

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2021/0641442	CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA	Rua Luiza Dantas Medeiros, n° 385	Escritório para prestação de serviços de manutenção e construção de rede elétrica, e serviços comerciais de fornecimento e suspensão de energia	José Américo de Almeida	1.950,0m²	001/2023	12/04/2024	12/04/2025	(01) Um ano

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 à 27/04/2023

LICENÇA PRÉVIA

NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
8722-22-JP-LAR	RESERVE GEISEL	Rua Comerciante Terezinha Maria Alves S/N	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	CUIÁ	8722-22-JP-LAR	10/04/2023	10/04/2026	(03) Três anos
2209-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Jorge Ramos Amarinho 70	Ampliação, Reforma e Manutenção do Crei Benjamim Gomes Maranhão, Mangabeira	MANGABEIRA	2209-23-JP-LAR	11/04/2023	11/04/2026	(03) Três anos
2389-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Maria Carneiro dos Santos S/N	Ampliação, Reforma e Manutenção da Escola Municipal Economista Celso Furtado	JOÃO PAULO II	2389-23-JP-LAR	11/04/2023	11/04/2026	(03) Três anos
2428-23-JP-LAR	RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Rua Dorise Souza Viana SN	Residencial Multifamiliar r8	GRAMAME	2428-23-JP-LAR	04/04/2023	04/04/2026	(03) Três anos
10672-22-JP-LAR	MARIA FERNANDA	RUA SANTA CLARA DE ASSIS s/n	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	ERNESTO GEISEL	10672-22-JP-LAR	25/04/2023	25/04/2026	(03) Três anos
1580-23-JP-LAR	RESIDENCIAL VERONA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	Rua Nossa Senhora dos Navegantes 1053	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	TAMBAÚ	1580-23-JP-LAR	24/04/2023	24/04/2025	(02) Dois anos
1633-23-JP-LAR	RES. PESSOA IX	Rua Maria Nunes Marques S/N	Habitação Multifamiliar com mais de 2 (duas) unidades por bloco de apartamento e máximo de 8 (oito) unidades habitacionais	MANGABEIRA	1633-23-JP-LAR	13/04/2023	13/04/2025	(02) Dois anos
2352-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes S/N	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Para a Implantação do Parque Linear e Pavimentação em Paralelepípedo	Valentina de Figueiredo	2352-23-JP-LAR	24/04/2023	24/04/2026	(03) Três anos
2375-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua José Mendonça de Araújo 88	Ampliação, Reforma e Manutenção de Escola	MANGABEIRA	2375-23-JP-LAR	13/04/2023	13/04/2026	(03) Três anos
2792-23-JP-LAR	Residencial Turmalina	Rua Doutor Valdevino Gregório de Andrade 800	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	Gramame	2792-23-JP-LAR	14/04/2023	14/04/2026	(03) Três anos
3096-23-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA	Rua sem nome 7235, rua sem nome 7237, rua sem nome 7103, rua sem nome 7208, rua sem nome 7218, rua sem nome 7223, rua sem nome 7229, rua sem nome 7244, rua sem nome 7246, rua sem nome 7260, rua sem nome 7458, rua sem nome 4633, rua sem nome 8203, rua Gilvany Felix Diniz, rua José Adriano Teodósio, rua Midia de França Amaral Lins, rua Oziel Regis da Silva, rua Pedro de Lima Pereira, rua Severina Martins Oliveira, rua José Severino Figueiredo, rua Onaldo Félix Pereira, rua Natan Estevo de Almeida, rua Tibúrcio M. da Silva, rua Betina Tenório Coelho, rua Maria Celestina da Silva, rua Enelina Alves de Oliveira, rua João Viegas de Oliveira Trecho1, rua João Viegas de Oliveira Trecho2, rua sem nome 8202, rua Gen. Ivo Borges F. Neto, rua Apos. Severino Nunes, rua José Feliciano da Silva, rua João Dehon Araújo Pontes, rua Virgínia Maria de Oliveira, rua Américo Rodrigues de França, rua José Paulo da Silva de Lira, rua Antônio de Melo Fonseca, rua José Ferreira da Silva, rua Assistente Social Dione Figueira de Vasconcelos, rua Natércio Dutra Medeiros, rua Josemar Negromonte de Azevedo, rua Antônio Maranhão Correia, rua Eridam Monteiro Guedes, rua Maria Francisca Novica, rua Valdir Evangelista, rua Ernestina Silvério de Oliveira. S/N, Mangabeira, José Américo, Geisel, Id. Cid. Universitária, Água Fria e Cidade dos Colibris	Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 46 Ruas Nos Bairros: Mangabeira	Mangabeira, José Américo, Geisel, Id. Cid. Universitária, Água Fria e Cidade dos Colibris	3096-23-JP-LAR	24/04/2023	24/04/2026	(03) Três anos

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
1667-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA JOSEFA TAVEIRA 1439	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DO MERCADO DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA	MANGABEIRA	1667-23-JP-LIS	11/04/2023	11/04/2025	(02) Dois anos
3238-23-JP-LIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE PARQUES URBANOS	RUA ELÍSIO JORGE BRITO s/n	REFORMA PARQUE LINEAR PARAHYBA II - JARDIM OCEANIA	JARDIM OCEANIA	3238-23-JP-LIS	11/04/2023	11/04/2025	(02) Dois anos
9494-22-JP-LIS	COSTEIRA RESTAURANTE	ENDEREÇO RUA DOS PESCADORES 06	Restaurante	PONTA DO SEIXAS	9494-22-JP-LIS	25/04/2023	25/04/2025	(02) Dois anos
1169-23-JP-LIS	RESIDENCIAL RECANTO DO VALE	RUA PROFESSOR MANUEL GOMES DUARTE 54	Reforma e/ou ampliação até 150 m²	GRAMAME	1169-23-JP-LIS	25/04/2023	25/04/2025	(02) Dois anos
2623-23-JP-LIS	CONDOMÍNIO CIDADANIA	RUA JOAQUIM JULIÃO s/n	Obra simples de reforma	PARATIBE	2623-23-JP-LIS	24/04/2023	24/04/2025	(02) Dois anos
2849-23-JP-LIS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA CARTEIRO OLÍVIO PONTES, RUA OSVALDO AGRIPINO DE CASTRO, RUA MARIA JOSÉ MENDES DA NÓBREGA E RUA RECIFE. S/N	Serviço de implantação de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversos bairros de João Pessoa/PB – Lote 15.	ÁGUA FRIA E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA	2849-23-JP-LIS	24/04/2023	24/04/2025	(02) Dois anos
3239-23-JP-LIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DIVISÃO DE PARQUES URBANOS	RUA ELÍSIO JORGE BRITO s/n	REFORMA PARQUE LINEAR PARAHYBA II -	JARDIM OCEANIA	3238-23-JP-LIS	11/04/2023	11/04/2025	(02) Dois anos
2625-23-JP-LIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	RUA MANOEL RODRIGUES PINHEIRO s/n	Obra simples de reforma	PARATIBE	2625-23-JP-LIS	24/04/2023	24/04/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 À 27/04/2023

Licenciamento Ambiental - Rádio Base

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
509-23-JP-ERB	Jop003t1 - Atc	Rua Carlos André 89	Infraestrutura para torre de telefonia – Estação de Rádio Base.	Alto do Mateus	509-23-JP-ERB	13/04/2023	13/04/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/04/2023 à 27/04/2023

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10.064/2023
PROCESSO ADM. N° 19.348/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria n° 669, publicada no Semanário Oficial n° especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decretos Municipais n° 4.985/2003, n° 7.884/2013 e n° 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 10.007/2023, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de SERRALHARIA para serviços de manutenção das Escolas, CREIS e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, com validade de **12 (doze) meses**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

REJANE DALVA DA SILVA
 JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
 Dados: 2023.04.28 07:31:05 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japipessoa.1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-50B5 e informe o código EAF2-16AE-5880-50B5



- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação do setor requisitante;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) A entrega dos objetos contratados deverá ser feita no Setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Valdemar Galdino Naziazeno, n° 333 – Geisel, João Pessoa/PB.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

REJANE DALVA DA SILVA
 JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
 Dados: 2023.04.28 07:31:05 -03'00'



j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –ME
CNPJ:	11.966.359/0001-34
FONE/FAX:	(83) 2153-8491 / 99802-7059
END.:	R. PROF.ª NATALICIA RAMOS VIEIRA, N° 82, JARDIM PAULISTANO
CIDADE/ESTADO	CAMPINA GRANDE - PB
CEP:	58415-170
EMAIL:	elctroservcg@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
RG: 2.809.239 – SSP-PB	CPF: 059.050.904-75

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
07	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Fechadura Sobrepor para portão caixa	300	R\$ 44,10	R\$ 13.230,00	SILVANA
08	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Fecho chato com porta-cadeado 6"	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00	SILVANA
10	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Porta cadeado zincado 5"	150	R\$ 8,1333	R\$ 1.220,00	SILVANA
11	UND	EXCLUSIVO ME/EPP	300	R\$ 3,20		

REJANE DALVA DA SILVA
 JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
 Dados: 2023.04.28 07:31:05 -03'00'

3

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japipessoa.1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-50B5 e informe o código EAF2-16AE-5880-50B5



		Porta Cadeado Zincado 2. 1/2			R\$ 960,00	SILVANA
12	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Pino Gonzo Liso 3/4	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00	CEARENSE
23	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Parafuso Francês com Porca - Rosca Parcial - 7" x 1/2"	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	JOMARCA
24	PACOTE	EXCLUSIVO ME/EPP Parafuso sextavado 10 x 50 mm, pacote com 100 peças	5	R\$ 189,20	R\$ 946,00	JOMARCA
42	BARRA	EXCLUSIVO ME/EPP Perfil U aço 1" .1/2 x 3.00 mm (barra 6 m)	20	R\$ 183,32	R\$ 3.666,40	CEARENSE
44	PACOTE	EXCLUSIVO ME/EPP Lixa de ferro 100, pacote com 25 unidades	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	3M
48	PAR	EXCLUSIVO ME/EPP Suporte para Central de Água Gelada - Modelo Lua - 200 litros	50	R\$ 179,99	R\$ 8.999,50	CEARENSE
55	UND	EXCLUSIVO ME/EPP Varão em aço redondo 5/16" para construção (6 metros)	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00	CEARENSE
VALOR TOTAL: R\$ 41.841,90 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500-Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB 550-FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500-Recursos não vinculado de impostos 540- FUNDEB 550- FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal

REJANE DALVA DA SILVA
 JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
 Dados: 2023.04.28 07:31:20 -03'00'

4

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japipessoa.1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-50B5 e informe o código EAF2-16AE-5880-50B5



pelo Setor de Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n°. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações às disposições contidas no art. 65 da n° Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA
DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2023.04.28 07:31:36 -03'00'

5



- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- 12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- 12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA
DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2023.04.28 07:31:51 -03'00'

6



b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n° 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2023.04.28 07:32:13 -03'00'

7



- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e

REJANE DALVA DA SILVA
JAPIASSU:11966359000134

Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134
Dados: 2023.04.28 07:32:28 -03'00'

8



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japassuaui1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-5085 e informe o código EAF2-16AE-5880-5085

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japassuaui1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-5085 e informe o código EAF2-16AE-5880-5085

12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

REJANE DALVA DA SILVA Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/016-016-016-016 e informe o código EAF2-16AE-5880-50B5



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB, 26 de abril de 2023.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura

REJANE DALVA DA SILVA Assinado de forma digital por REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU:11966359000134

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –ME CNPJ: 11.966.359/0001-34 REJANE DALVA DA SILVA JAPLASSU CPF: 059.050.904-75

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____ NOME: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAF2-16AE-5880-50B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/05/2023 20:04:12 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EAF2-16AE-5880-50B5

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 10.066/2023

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e MUSICPRO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 43.318.141/0001-60.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/132179 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.009/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Marinna Mayara Calixto Da Costa, pela empresa MUSICPRO COMERCIAL LTDA.

Classificação: 10.101.12.361.5174.102862

Natureza: 4.4.90.52

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540-FUNDEB

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$24.491,67 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Maria América Assis de Castro Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3895-9C16-F975-492B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/04/2023 21:06:04 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-9C16-F975-492B

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3895-9C16-F975-492B e informe o código 3895-9C16-F975-492B



EXTRATO Nº. 367/2023
 PROCESSO Nº 58.680/2023
 CHAVE CGM: 7726-CQSF-1CXU-LLCB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
 - 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
 FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
 FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.741/2023	QUALITY ATACADO EIRELI – EPP	R\$ 4.414,20 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).	28 DE ABRIL DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72C9-874B-085B-A062> e informe o código 72C9-874B-085B-A062



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 72C9-874B-085B-A062

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2023 16:56:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72C9-874B-085B-A062>

EXTRATO Nº. 370/2023 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 10.416/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3, 4 e 13 REFERENTE AO (À) AQUISIÇÃO DE DEMEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, CONTEMPLADAS EM DECISÃO JUDICIAL E ACP Nº. 004.0918-15.2013.815.200, NODECORRER DO ANO DE 2022, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.030/2022

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3, 4 e 13:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 75.384,00 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao **acréscimo** de vinte e cinco por cento, conforme o Anexo do contrato, correspondente à contratação do objeto do presente contrato.

3.2. O valor **do acréscimo** sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, foi de R\$ 18.846,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

13. DOS ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES

13.1. Nas mesmas condições contratuais, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. O limite de acréscimos/ reduções será analisado por item.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2023

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7A-C9D5-7E0C-DA27> e informe o código CD7A-C9D5-7E0C-DA27



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: CD7A-C9D5-7E0C-DA27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2023 14:25:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD7A-C9D5-7E0C-DA27>

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONVITE Nº 11.011/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 50.515/2023
CHAVE CGM ASUP-DZM5-QYB8-YJF8**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.005/2023 – Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Manutenção do Hotel Globo localizado no Bairro de Varadouro - João Pessoa-PB.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARGI EIRELI-EPP.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo a prorrogação de prazo de execução, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo total para conclusão dos serviços fica prorrogado por **2 (dois) meses**, perfazendo um total de **5 meses** e o prazo contratual fica igualmente prorrogado por **2 (dois) meses**, perfazendo um total de **11 meses**.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Gilberto Souza de Oliveira/MARGI

João Pessoa, 26 de abril de 2023.


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EF5-3A8F-3306-4013



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5EF5-3A8F-3306-4013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 28/04/2023 15:15:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EF5-3A8F-3306-4013>

**EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.011/2021
CHAVE CGM: 0D11-OTH7-XP58-0YCC
MEMORANDO INTERNO Nº 41.917/2023**

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.025/2021 – Execução dos Serviços de manutenção, recuperação e melhoria de instalações e ambientes, com construção de reservatório, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): Cantalice Leite, Seráfico da Nóbrega, Antenor Navarro em João Pessoa/PB – Lote 04.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 409.647,12. Valor total do Contrato: 5.992.136,95.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/SEDEC/Rubens Falcão da Silva Neto/SEINFRA e César Petrucci Amaral Rocha / EMKO CONSTRUTORA LTDA

João Pessoa, 19 de abril de 2023


Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/795E-9050-9050-9050



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.012/2021

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.026/2021 – **PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF): HUGO MOURA, DUMERVAL TRIGUEIRO MENDES E AUGUSTO DOS ANJOS EM JOÃO PESSOA/PB – LOTE 05.**

CHAVE CGM: PM3Q-UB22-KURP-G2K6.

MEMORANDO: 40.723/2023

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

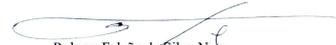
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 30.340,81, perfazendo um total de R\$ 5.354.536,21, assim como acréscimo de prazo de execução e contratual em 02 (dois) meses. Prazo total contratual: 22 (vinte e dois) meses. Prazo total de execução: 20 (vinte) meses.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e César Petrucci Amaral Rocha / EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

João Pessoa, 19 de abril de 2023


Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EF5-3A8F-3306-4013



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.005/2023/SEINFRA CONVITE 11.011/2022 – CHAVE CGM ASUP-DZM5-QYB8-YJF8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, CEP 58.015-150, Bairro de Jaguaribe, nesta capital, CNPJ nº 35.440.419/0001-49 representada pela Sr. (a) Gilberto Souza de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 5.809.434 SSP/PB, CPF nº 031.180.724-07. **INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Memorando interno nº 62.211/2023, Edital Convite nº 11.011/2022; Contrato nº 11.005/2023/SEINFRA. **OBJETO:** Execução dos Serviços de Manutenção do Hotel Globo localizado no bairro de Varadouro - João Pessoa-PB. **FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se na Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.005/2023/SEINFRA, visando a alteração do nº do CNPJ da CONTRATADA E CONTRATADA: **Onde se lê:** Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no **CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03**, **CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, Jaguaribe – João Pessoa – PB, Telefone (83) 98637-9133. **Onde se lê-se:** Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º **08.778.326/0001-56**, **CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP**, CNPJ SOB Nº 35.440.419/0001-49, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, Jaguaribe – João Pessoa – PB, Telefone (83) 98637-9133.

João Pessoa, 27 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/795E-9050-9050-9050



**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
Processo Administrativo: 7.961/2023**

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01.

OSC: União Brasileira de Escritores Seção da Paraíba (UBE-PB), CNPJ nº 10.733.723/0001-53.

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE e a O.S.C. UNIÃO BRASILEIRA DE ESCRITORES SEÇÃO DA PARAÍBA (UBE-PB), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do programa de atividades estabelecido no Plano de Trabalho, de relevância pública e social, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a cargo da Administração Pública. A liberação do recurso financeiro se dará em parcela única.

Dotação orçamentária 13.392.5270.412438 – Ações de Fomento e Desenvolvimento à Política do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca

Elemento de despesa 4.4.50.42.00 – Auxílios Sociais, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016 e no art. 50 do Decreto Municipal a Lei nº 9.905, de 2017.

Vigência: 26/04/2023 a 26/04/2024

Data de Assinatura: Datado e assinado eletronicamente.

Signatários:

Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.331.104-68

OSC: LUIS AUGUSTO PAIVA DA MATASÉRGIO, Presidente da União Brasileira de Escritores Seção da Paraíba (UBE-PB), CPF nº 787.985.668-49.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34F2-2FEC-9A64-DB22



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 34F2-2FEC-9A64-DB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 10:20:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/34F2-2FEC-9A64-DB22>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: UGHL-VAVK-FW59-8OCW

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.011/2023 PROCESSO ADM. N° 2.468/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 999351

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição do restante dos mobiliários necessários (itens fracassados) para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP). Os novos ambientes educacionais, a saber: as Salas Multimídia Interativas (Google), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 03/05/2023, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 15/05/2023, às 08h30m e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de maio de 2023.

João Pessoa, 28 de abril de 2023.

Daiane Roberta Souza Marinho
Pregoeira Oficial CSL/SEDECVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8DC1-D1C1-C0B4-6A6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DAIANE ROBERTA (CPF 926.XXX.XXX-91) em 28/04/2023 15:29:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8DC1-D1C1-C0B4-6A6D>AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: IOC4-171A-5PCY-CYZKPREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.012/2023 PROCESSO ADM. N° 4.165/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 999357

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição do material didático de língua inglesa (livros e material digital) intitulado "Learning Together" versão 2021 a fim de ser adquirido para todos os estudantes matriculados nas turmas dos anos iniciais do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de João Pessoa, com validade de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 03/05/2023, às 14h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 15/05/2023, às 08h30 e o início da disputa às 09:00h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites www.licitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 03 de maio de 2023.

João Pessoa, 28 de abril de 2023.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial CSL/SEDECVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EFCC-EAE6-B817-4989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 28/04/2023 15:33:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFCC-EAE6-B817-4989>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60.002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.623/2023
[CHAVE CGM: OI8F-LA0R-7X3A-TRFM]

A Fundação Cultural de João Pessoa, do seu diretor executivo, torna público que, considerando o RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO interposto pela empresa ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA EPP, CNPJ n° 02.517.553/0001-41, foi julgado PROCEDENTE EM PARTE. Considerando a recomendação do Setor Técnico Demandante, declaro nulo todos os atos posteriores ao aviso de licitação. Sendo assim, torna público a nova data da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para o dia 12 de MAIO de 2023, com abertura prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF), objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CABINE SANITÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0E68-6BF1-F23C-8AE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 16:55:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0E68-6BF1-F23C-8AE0>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**AVISO DE JULGAMENTO AO RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 60.002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.623/2023
[CHAVE CGM: O18F-LAOR-7X3A-TRFM]

A Fundação Cultural de João Pessoa, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO** do presente certame, interposto pela empresa **ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA EPP, CNPJ n° 02.517.553/0001-41**, na data de 11/04/2023. Após análise de mérito, o presente recurso foi **PROCEDENTE EM PARTE**. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Efésio da Silva Alves
Pregoeiro Oficial/FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: EFÉSIO DA SILVA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/381D-BD8A-16B0-275A>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 381D-BD8A-16B0-275A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 28/04/2023 16:52:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/381D-BD8A-16B0-275A>

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 06-404/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-012/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.329/2022

Para fins de inclusão de dotação orçamentária e elemento de despesa no Contrato n° 06-404/2023 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEINFRA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.17.451.5099.111059	1.5.00	33.90.30

LEIA-SE:

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.17.451.5099.111059	1.5.00	33.90.30
11.101.04.122.5001.112041		40.90.52

Tal procedimento tem como base o Memorando de n° 61.898/2023 SEINFRA-DAF

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7870-4298-65DC-C274>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7870-4298-65DC-C274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 28/04/2023 18:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2023 07:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7870-4298-65DC-C274>

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.005/2023/SEINFRA CONVITE 11.011/2022 – CHAVE CGM ASUP-DZM5-QYB8-YJF8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, CEP 58.015-150, Bairro de Jaguaribe, nesta capital, CNPJ N° 35.440.419/0001-49 representada pela Sr. (a) Gilberto Souza de Oliveira, portador da cédula de identidade N° 5.809;434 SSP/PB, CPF n° 031.180.724-07

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando interno n° 62.211/2023, Edital Convite n° 11.011/2022; Contrato n° 11.005/2023/SEINFRA.

OBJETO: Execução dos Serviços de Manutenção do Hotel Globo localizado no bairro de Varadouro - João Pessoa-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se na Lei 8.666/93, do Contrato n° 11.005/2023/SEINFRA, visando a alteração do n° do CNPJ da CONTRATANTE E CONTRATADA:

Onde se lê:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no **CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03**

CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, Jaguaribe – João Pessoa – PB, Telefone (83) 98637-9133,

Onde leia-se:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, N° 1.777, Água Fria, inscrita no **CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56**

CONSTRUTORA MARGI EIRELI – EPP, CNPJ SOB N° 35.440.419/0001-49, com sede na Avenida Senador João Lira, número 212, Jaguaribe – João Pessoa – PB, Telefone (83) 98637-9133.

João Pessoa, 27 de abril de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7FD6FC4-397A-7910> e informe o código 47FD6FC4-397A-7910

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 7870-4298-65DC-C274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 28/04/2023 18:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2023 07:33:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7870-4298-65DC-C274>

TERMO DE RETIFICAÇÃO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09006/2021**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF n° 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade n° 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.060.449/0001-00, sediada na Rua Amadeu Furtado n° 588, Parquelândia, Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Evandro Barbosa de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 98003002323, portador do CPF n° 646.942.163-58, tendo em vista o que consta no Memorando 26.288/2023 e em observância às disposições das Leis no 8.666/1993 e no 10.520/2002, Decretos Municipais no 4.985/2003, no 7.884/2013 e no 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 09006/2021** do Pregão Eletrônico **09006/2021** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 09006/2021, que se encerra no dia 06 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 06 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam o valor total do contrato, no percentual de **3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO SOB 3,79%	TOTAL REAJUSTADO
01	LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO dos reservatórios	UNID	7800	RS 22,81	RS23,67	RS 184.661,09

João Pessoa – PB, 28 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7870-4298-65DC-C274> e informe o código 7870-4298-65DC-C274

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO BARBOSA DE SOUSA e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/94CC-9F55-D8C0-18EB> e informe o código 94CC-9F55-D8C0-18EB



	de água (parede, fundo e tampa das caixas d'água de fibra de vidro e de alvenaria e cisternas) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, Ginásios e Prédios Administrativos da SEDEC, incluindo equipamentos de segurança e todo material necessário para a execução do serviço. O serviço deverá ser realizado semestralmente (a cada seis meses).					
02	Torneira de boia real, roscável 1/2", fornecida e instalada em reservação de água. AF 06/2016.	UNID	104	19,63	RS 20,37	RS 2.118,89
03	Torneira de boia real, roscável 3/4", fornecida e instalada em reservação de água. AF 06/2016.	UNID	104	14,67	RS 15,23	RS 1.583,50
04	Chave de boia automática superior 10A/250V fornecimento e Instalação.	UNID	104	51,47	RS 53,42	RS 5.555,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Conforme previsto na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como com fundamentos no artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, o valor total deste contrato perfaz a quantia de **RS193.919,24 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 - FUNDEB
		550 - FNDE (Salário-Educação)

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do memorando 28.288/2023, e no artigo 57º, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **09006/2021**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ACEITAÇÃO

Em por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

PHODIUM SOLUÇÕES CONSULTORIA E GESTÃO EIRELI - ME
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **84C5-8F55-D9C0-18EB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EVANDRO BARBOSA DE SOUSA** (CPF 646.XXX.XXX-68) em 24/04/2023 10:39:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/04/2023 20:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84C5-8F55-D9C0-18EB>

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09063/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.499.826/0001-11, sediada na Rua Professor Manoel Coutinho, 408 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Meira Filgueira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.305.801, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 082.866.864-70, tendo em vista o que consta no Memorando 25.180/2023 e em observância às disposições das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 09063/2019, decorrente do Pregão nº 09017/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **09063/2019**, que se encerra no dia 12 de maio de 2023, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 12 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Assinado por 2 pessoas: EVANDRO BARBOSA DE SOUSA e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84C5-8F55-D9C0-18EB



Assinado por 2 pessoas: EVANDRO BARBOSA DE SOUSA e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84C5-8F55-D9C0-18EB



Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/84C5-8F55-D9C0-18EB



CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.39	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.365.5417.102682		540 - FUNDEB 550-FNDE(Salário-Educação)

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do Memorando 25.180/2023, e no artigo 57º, II, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09063/2019, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A contratada reconhece que se encontra mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ressalvados os direitos de reajuste da mesma

CLÁUSULA NONA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, datado eletronicamente.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

PB CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO e AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9F5-9E3C-5311-BB84> e informe o código D9F5-9E3C-5311-BB84

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D9F5-9E3C-5311-BB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO (CPF 082.XXX.XXX-70) em 26/04/2023 09:09:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA FILHO (CPF 082.XXX.XXX-70) em 26/04/2023 09:10:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/04/2023 20:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D9F5-9E3C-5311-BB84>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06 -003/2023**

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 06-003/2023**, vinculada a SEDES, referente à locação do imóvel não residencial destinado ao funcionamento do CONSELHO TUTELAR REGIÃO PRAIA, situado a Rua Monteiro da Franca, nº 1.132 – Bairro de Manáira, CEP: 58.038-320, nesta Capital, em favor dos locatários Sr. Giuliano Espinola Feitosa - CPF: 027.325.334-40 e Sra. Karla Leite Porangaba – CPF: 027.688.844-80, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para um período de 60 (Sessenta) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 952/2023 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, ratificado pela Nota Técnica nº. 108/2023 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 5.656/2023.

João Pessoa, 02 de maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D385-AC67-8D01-2AF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2023 10:55:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D385-AC67-8D01-2AF2>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15003/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 39.335/2023**

[CHAVE CGM: U505-VWZC-VAEW-L33T]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 39.335/2023 em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de brindes para participação de feiras e eventos, com a empresa GILVANDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR, inscrita sob o CNPJ nº 17.068.444/0001-61, objetivando a participação nos eventos. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), que será pago conforme dotação orçamentária Unidade Gestora:15101 Subação: 151449 CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO. Elemento de despesas: 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

João Pessoa, 24 de ABRIL de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D385-AC67-8D01-2AF2> e informe o código D385-AC67-8D01-2AF2



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA JUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D385-AC67-8D01-2AF2> e informe o código 4850-EB88-0C3A-0CC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A0-E888-0CBA-8CC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 28/04/2023 11:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/48A0-E888-0CBA-8CC0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15006/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 46.229/2023

[CHAVE 8011-3X00-IORS-WK5V]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 46.229/2023 em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição dos equipamentos de informática com a empresa MIXX TECNOLOGIA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.758.543/0001-80, objetivando a reestruturação da infraestrutura de INTERNET da sede da SETUR. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS), que será pago conforme dotação orçamentária Unidade Gestora: 15101 Subação: :154069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Elemento de despesas: 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 25 de ABRIL de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8050-F428-1B9A-6086

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 28/04/2023 11:18:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8050-F428-1B9A-6086>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAVE DE ACESSO CGM
(78TF-SRPB-OGSM-3VSS)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 PROCESSO ADMINISTRATIVO (MEMORANDO INTERNO) Nº 46.8691/2023 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo (MEMORANDO INTERNO) Nº 46.861/2023 em epígrafe,

RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação para contratar a empresa ME SERVIÇO E FABRICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.734.044/0001-26, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente destinado ao CAT SÃO FRANCISCO. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 7.490,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa Reais),

Dotação orçamentária 15.101 154069 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Natureza: 44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
Secretario Municipal de Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4FB-AB16-73E3-2259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 28/04/2023 11:17:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FB-AB16-73E3-2259>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.259/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.293/2023
[CHAVE CGM: BFKT-3U4P-CZCL-L4IQ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, através da pessoa jurídica MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA, CNPJ: 01.402.019/0001-27 pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, DAS 21H ÀS 22H, NO ANIVERSÁRIO DE 49 ANOS DO BAIRRO PADRE ZÉ, NO CRUZAMENTO DA RUA FAGUNDES VARELA COM A RUA MARDOKEU NACRE, BAIRRO PADRE ZÉ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Assinado por: 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8050-F428-1B9A-6086

Assinado por: 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F4FB-AB16-73E3-2259

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/08E71BE2-F813-511A e informe o código 08E71BE2-F813-511A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 06E7-1BE2-F813-511A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 14:32:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/06E7-1BE2-F813-511A>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.260/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.258/2023
[CHAVE CGM: 7L2E-3T1H-022E-E99Z]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA KITARA, através da pessoa jurídica V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ: 45.818.828/0001-90 pelo valor estimado total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA KITARA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, DAS 21H ÀS 22H 30, NO ANIVERSARIO DE 49 ANOS DO BAIRRO PADRE ZÉ, NO CRUZAMENTO DA RUA FAGUNDES VARELA COM A RUA MARDOKEU NACRE, BAIRRO PADRE ZÉ, com Show reduzido com duração de 1h, EMENDA 123/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E0E-291B-1BBB-6334

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/04/2023 17:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E0E-291B-1BBB-6334>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.261/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.278/2023
[CHAVE CGM: JESK-3T7F-90K9-7LK8]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO FORRÓ CAÇUÁ, através da pessoa física JOSE NILDO FERREIRA, CPF: 549.365.944-15 pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO FORRÓ CAÇUÁ PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, DAS 19H ÀS 21H, NO 7º ANIVERSARIO DA RÁDIO MANGABEIRA FM,9, NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA TENENTE LUCENA, NESTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPEVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 54FC-D8C6-067C-FB56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 27/04/2023 17:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/54FC-D8C6-067C-FB56>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.482/2023
[CHAVE CGM: LFGP-PFUG-37JI-YUMP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda RAINHAS DA FARRA, através da pessoa jurídica LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA, CNPJ: 40.042.287/0001-37, pelo valor estimado total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA RAINHAS DA FARRA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, DAS 19H ÀS 21H30, NO ANIVERSARIO DE 49 ANOS DO BAIRRO PADRE ZÉ, NO CRUZAMENTO DA RUA FAGUNDES VARELA COM A RUA MARDOKEU NACRE - BAIRRO PADRE ZÉ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 374B-5AE7-1F80-C6E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 11:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/374B-5AE7-1F80-C6E4>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.263/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.495/2023
[CHAVE CGM: VXU4-M5PG-0SVO-IHAD]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRO, através da pessoa jurídica MARIA HELENA LOPES DA SILVA.30918600430 - CNPJ: 42.152.474/0001-07 pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA AZULÃO DO FORRO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023, DAS 14H30 ÀS 16H30, NO PROJETO SÓ RISOS NA PRAÇA, NA PRAÇA RIVALDO DE OLIVEIRA, NO BAIRRO FUNCIONARIOS II (GROTÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 27 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBA4-7729-6D3E-272D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 11:10:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBA4-7729-6D3E-272D>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.264/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.825/2023
[CHAVE CGM: 4IBY-0AB7-IPB5-RCG9]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TUAREGS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS.03067604440 - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUAREG'S, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, DAS 20H ÀS 23H, EVENTO NOITE FESTIVA DAS FAMILIAS COM SÃO JOSE OPERARIO, NA DEPENDENCIAS DA PAROQUIA SÃO JOSE OPERARIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF03-A5EC-834B-9DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 15:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AF03-A5EC-834B-9DEB>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.265/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.256/2023
[CHAVE CGM: 0YKO-9J1T-PC21-EFBY]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO XOTEANDO COM BANDA, representado pela pessoa jurídica DANILO DINIZ CARNEIRO.06601779431 - CNPJ: 44.531.391/0001-46, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO XOTEANDO COM BANDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023, DAS 19H00 ÀS 21H00, EVENTO ANIVERSARIO DE 49 ANOS DO BAIRRO PADRE ZÉ, NO CRUZAMENTO DA RUA FAGUNDES VARELA COM A RUA MARDOKEU NACRE - BAIRRO PADRE ZÉ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 479B-3233-A171-866E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 15:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/479B-3233-A171-866E

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.266/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.498/2023
[CHAVE CGM: 03AJ-OB7F-LBMA-7TQ3]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo TA BLZ, através da pessoa jurídica CLIDISMAR SAMPAIO NUNES.29236770487 - CNPJ: 44.802.964/0001-29, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO TA BLZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, DAS 16H ÀS 17H, NO PROJETO TARDEZINHA INCLUSIVA, EDIÇÃO III - DENTRO DO PROJETO SOMOS CAPAZES, NO CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA - MANGABEIRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F17F-756A-25AC-D6A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 15:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F17F-756A-25AC-D6A5

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.267/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.483/2023
[CHAVE CGM: EZYL-AB02-Y17P-7ZY4]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do ARTISTA EMANUEL NAZARENO SALES DO REGO JUNIOR(MICHAEL JUNIOR) - CPF:053.867.374-57, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MICHAEL JUNIOR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2023, DAS 19H ÀS 20H, EVENTO SEGUNDA EDIÇÃO DO PREMIO EDNALDO DO EGYPTO, NO TEATRO EDINALDO DO EGYPTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 28 de Abril de 2023.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F73-0314-BD0E-C76C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 28/04/2023 16:05:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

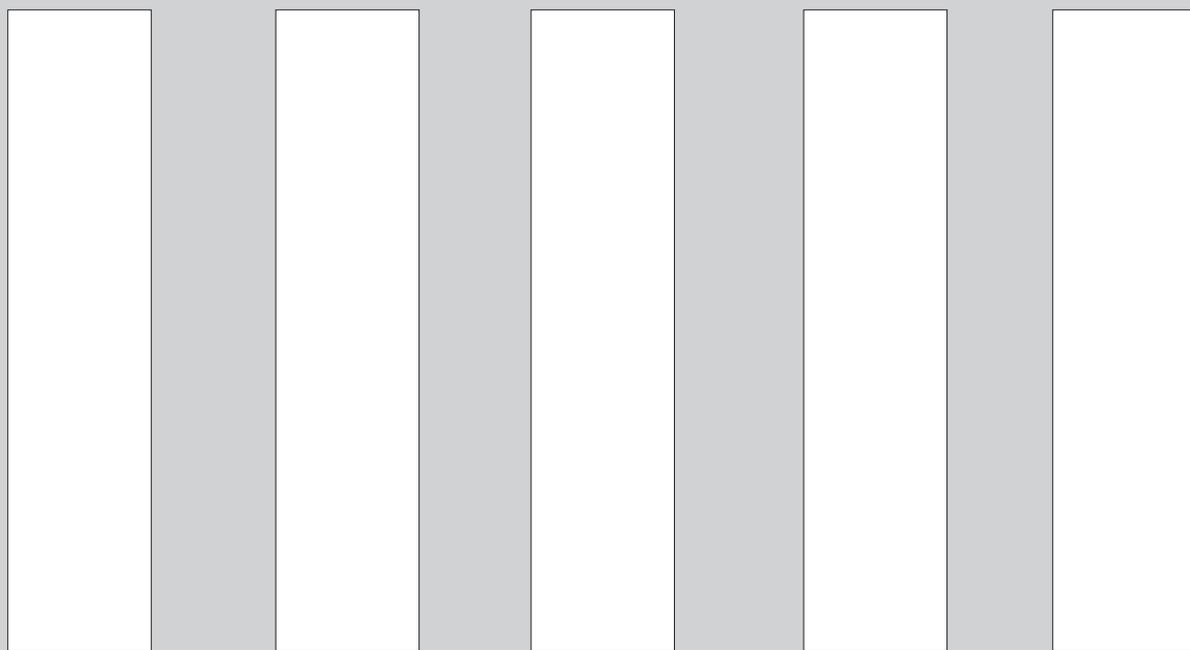
https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F73-0314-BD0E-C76C



Assinado por 1 Pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1F73-0314-BD0E-C76C e informe o código: 1F73-0314-BD0E-C76C



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**